



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 08 /2026

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 05 Data entrada 02.06.26

Valor 1.115 Data saída 1.1

Assinatura Apelo

Assinatura Responsável Mariponaciel

EMENDA Nº 08 /2026 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E NOVA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO OURO PARK EMPRESARIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO, ESTABELECE REGRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 94, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente **Emenda Aditiva** para discussão e votação pelos nobres pares que compõem esta Câmara Municipal.

Art. 1ºFica acrescido ao Projeto de Lei nº 75/2026 o seguinte dispositivo:

“Art. 8º-D. Antes da realização de qualquer alienação autorizada por esta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para fins de controle e fiscalização, relatório individualizado contendo, em relação a cada imóvel:

- I – identificação completa do bem;
- II – matrícula atualizada;
- III – histórico de ocupação;
- IV – identificação da empresa, adquirente ou beneficiário originalmente contemplado, quando houver;
- V – obrigações assumidas no instrumento originário;
- VI – descumprimentos eventualmente constatados;
- VII – cópia do processo administrativo que fundamentou a retomada, a reversão ou a disponibilidade do imóvel para nova destinação, quando for o caso;





Câmara Municipal de Ouro Branco

VIII – parecer jurídico conclusivo acerca da situação do bem e da possibilidade de alienação.”

Art. 2º Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2026 entrará em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 01 de junho de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.06.02 08:09:41
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda fortalece o controle legislativo sobre a alienação de patrimônio público, assegurando que a Câmara Municipal tenha acesso prévio às informações essenciais relacionadas a cada imóvel abrangido pela lei.

A medida não interfere na competência administrativa do Poder Executivo, mas viabiliza o adequado exercício das funções de fiscalização e acompanhamento pelo Poder Legislativo, especialmente em matéria sensível envolvendo retomada de imóveis, nova destinação patrimonial e eventual repercussão sobre direitos de particulares.

Com isso, busca-se impedir que a alienação de bens públicos se realize sem que o Parlamento Municipal conheça, de forma individualizada, as razões jurídicas e administrativas que justificam a disponibilidade do imóvel para leilão.

Isto posto, solicito apoio aos meus pares para aprovação desta Emenda.

Ouro Branco, 01 de junho de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686
320608

Assinado de forma digital
por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.06.02
08:10:17 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Vereador

